



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, s/n.º

- Centro -

C.G.C. 00.495.571/0001-44

DECRETO Nº 001/98

DE 02 DE JANEIRO DE 1.998

"Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e da outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contido no artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal 022/97 de 16 de Dezembro de 1.997.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Câmara Municipal um crédito suplementar no valor de R\$.3.072,89 (Três mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinados a constituírem reforços às seguintes dotações orçamentárias:

01010012-01 - Manutenção da Câmara Municipal

3192.00 - Desp. Exerc. Anteriores 3.072,89

TOTAL..... 3.072,89

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01010011-01 - Const. Ampl. Pr. da Câmara

4120.00 - Equip. Mat. Permanentes 3.072,89

TOTAL.....3.072,89

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins,
aos 02 dias do Mês de Janeiro de 1.998.

Ivan Soares Gomes

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE ABREULÂNDIA - TO

Gilson Lopes de Almeida

Sec. Adm. da Câmara